



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N. 1.502/2017.

PUBLICAÇÃO
EM: 16/03/17
ORGÃO: mural da Prefeitura
<i>JP</i>

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a quarta-feira e quinta-feira santas que precedem à sexta-feira da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado "Ponto Facultativo" aos servidores públicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho nos dias 12/04/2017 e 13/04/2017, quarta-feira e quinta-feira santas.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de março de 2017.


EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal